

---

**ATA DE REUNIÃO SEI Nº 26875298/2025 - SECULT.UDC.CMPC**

Joinville, 19 de setembro de 2025.

**Ata da 4ª Reunião Ordinária do CMPC**

**Joinville, 25 de agosto de 2025**

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025), às dezenove horas e trinta e oito minutos, conforme convocação, o Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville reuniu-se no auditório da Casa da Cultura de Joinville. Representantes do Poder Público presentes: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Carla Prus, Reny Magda de Oliveira Poli, Leonam Roberto Hopfer, Raquel Tolazzi, Andreia Fernandes Nunes Stein, Rafael Felipe de Oliveira, Ana Paula Kohler Valerio. Representantes da Sociedade Civil Presentes: Thainara Santana Golçalves, Heidi Bublitz Schubert, Anderson Carneiro, Laís Perini, Edson Gellert Schubert, Nathan Rioski Braz, Asta dos Reis.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Havendo quorum mínimo para realização dos trabalhos, o presidente anuncia saída de Piero do secretariado, agradecendo-o por seus serviços. Anuncia nova conselheira nomeada, Pricila Piske Schroeder, da SAP.

**1. APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR:** ata de 16/06/2025. Leonam anuncia complementações enviadas pela conselheira Heidi. A conselheira chama atenção para assuntos de atas anteriores aos quais não foi dado encaminhamento. A ata é colocada em votação e aprovada por 12 votos. 3. ITENS DE PAUTA: A pauta enviada na convocação foi: 1. Aprovação das atas das reuniões anteriores; 2. Aprovação de manifestação do CMPC sobre uso e ocupação da Cidadela Cultural Antarctica; 3. Ciência sobre a publicação da LEI ORDINÁRIA Nº 9.870, DE 23 DE JULHO DE 2025 - Declara a Banda do 62º Batalhão de Infantaria como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joinville; 4. RELATO DOS TRABALHOS DO "GT - 10ª CONFERÉNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOINVILLE (a pedido de Edson Gellert Schubert); 5. Relato dos trabalhos da Comissão Temática SIMDEC/LOA (a pedido de Heidi Bublitz Schubert); 6. Relato dos trabalhos do GT Regimento Interno do CMPC (a pedido de Heidi Bublitz Schubert); 7. RESULTADO PARCIAL DAS VISITAS A VEREADORES - PLO-SIMDEC (a pedido de Edson Gellert Schubert); 8. Recebimento de ofício da Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda - encaminhamento.

Leonam questiona se há algum requerimento de inclusão ou retirada de matéria. Há manifestação de Laís para inclusão de um relato sobre andamento da comissão temática do PMC. É aprovada por unanimidade e incluída ao fim da pauta do dia. Sugerido por Heidi que em cada reunião haja um momento destinado às comissões. Não há demais manifestações.

**2. Aprovação de manifestação do CMPC sobre uso e ocupação da Cidadela Antártica.** Manifestação encaminhada pela AJOTE e AAPLAJ à Prefeitura de Joinville. Edson entende necessidade de inclusão de parágrafo que apresente o conselho, citando o capítulo II, art.14, parágrafo único da Lei 6.705/2010. Laís considera importante saber das propostas e interesses da prefeitura antes de ser encaminhado o plano de ação, para fins de deliberação do conselho. Na votação, 11 votos favoráveis e 2 abstenções para o encaminhamento do parecer.

**3. Ciência sobre a publicação da LEI ORDINÁRIA Nº 9.870, DE 23 DE JULHO DE 2025 - Declara a Banda do 62º Batalhão de Infantaria como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joinville.** Leonam informa que o projeto deveria seguir os trâmites da LC 363/2011. Edson sugere incluir nos editais de premiação a exigência de reconhecimento pelos trâmites da lei. Heidi sugere que deveria ser feito um treinamento para vereadores para saber como lidar com patrimônio cultural. Secretário Guilherme informa sobre situação com a Vereadora Tânia Larson, que propôs projeto de lei para que a Festa das Flores fosse considerada Patrimônio imaterial. A lei foi retirada de pauta e instruído processo dentro da SECULT, que tramitou conforme a LC 363/2011 e tornou-se um patrimônio imaterial da cidade. O jurídico da Câmara de Vereadores parece já estar informado da situação. Heidi fala sobre diferenciar as funções de executivo e as de legislativo quanto ao patrimônio cultural. Laís fala que se existe um protocolo para classificar patrimônio no inventário municipal, o legislativo não pode agir contra. Sugere que o conselho faça uma moção de advertência ao legislativo. Não compete ao legislativo definir o que é patrimônio cultural, deve ser obedecida a LC 363/2011. Decidem por encaminhamento para setoriais de patrimônio elaborarem uma moção de advertência sobre projetos de lei relacionados a patrimônio cultural. Na votação, 7 votos favoráveis,

6 abstenções e 1 voto contrário.

#### **4. RELATO DOS TRABALHOS DO "GT - 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOINVILLE (a pedido de Edson Gellert Schubert).**

Foram feitos 6 encontros para trabalhos preparatórios à Conferência. São 7 eixos previstos no novo plano e sugeridos 2 dias para discussão. 3 eixos seriam discutidos na Conferência. Para os outros 4 eixos, seriam usadas as Pós-conferências setoriais. Conferências intermediárias: aconteceriam em anos pares. Pré-conferência: 1º final de semana de outubro. Conferência: palestra de abertura no 31/12 e a conferência no 01/11. Laís afirma que as pós-conferências também serviriam para formação de conselheiro eleito. Edson chama atenção para necessidade de comissão organizadora para a Conferência de Cultura. Leonam informa que duas pessoas foram indicadas pela SECULT para auxiliar na organização da Conferência. Laís informa que o GT cria a metodologia, escreve o regimento, o CMPC aprova. A partir daí, escolhem-se os membros da Comissão Organizadora, que organizará a Conferência conforme o Regimento. Edson lê §4º do Regimento Interno do CMPC, que informa que os trabalhos da Comissão Organizadora devem iniciar 6 meses antes da Conferência. Leonam sugere que membros do GT sejam os integrantes da Comissão Organizadora. Heidi sugere que a pessoa responsável pelos orçamentos na SECULT participe da Conferência. Leonam informa necessidade de deliberar sobre a formação da comissão organizadora da Conferência. Já se propuseram a participar, pelo Governo, a Carla e Leonam, pendente confirmação da SECOM e da Educação. Pela sociedade, os integrantes do GT: Edson, Heidi, Laís e Thainara. Conselho delibera e aprova. Edson afirma que precisa ser definido o local para as Pré-conferências e Conferência. Também precisa ser contratado intérprete de libras. Fala sobre patrocínio para questões que envolvam recursos financeiros. Fala sobre possibilidade de transporte público gratuito para inscritos na Conferência. Edson questiona o Secretário sobre ajuda de custos para deslocamento e alimentação para o palestrante Alexandre Martins. Secretário Guilherme manifesta possibilidade de providenciar transporte mas não ser possível a alimentação e hospedagem nos termos do pedido. Laís propõe normativa dentro do regimento para na primeira ordinária do ano ou na primeira reunião da gestão haver a nomeação do grupo de trabalho. Secretário Guilherme fala que já foi tentado antes o transporte gratuito para evento e não se obteve êxito. "Banner" e demais materiais de publicidade talvez seja possível. Está tramitando licitação para comunicação visual na SECULT, mas que, possivelmente, não estará pronta para outubro. Secretário Guilherme aponta que deve ser escolhida pessoa para palestra que atraia mais público. Sugere convidar alguém do poder público que tenha algum reconhecimento. Esta questiona se seria possível expor os ganhos e avanços efetivos das últimas conferências. Laís afirma que a consequência maior da Conferência de 2022 foi poder escrever um Plano Municipal de Cultura baseado em referências bibliográficas que norteiam o SMC e em oitiva da população. Em 2023, houve a primeira entrega de resultado, apresentando os 7 eixos à população. A principal consequência da Conferência de 2023 foi a contratação de diagnóstico para formulação do Plano de Ação e Monitoramento. Em 2025, haverá entrega do diagnóstico e do plano de ação à população. Thainara e Nathan entregam documentação com coleta de assinaturas sobre alteração no SIMDEC, a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

#### **5. Relato dos trabalhos da Comissão Temática SIMDEC/LOA (a pedido de Heidi Bublitz Schubert).**

Heidi aponta que, quanto à composição da Comissão Temática, há vacância do cargo do Adriano, havendo necessidade de preenchimento. Aponta como êxito o fluxograma do SIMDEC. Será apresentado em reunião futura. Já sobre o PL, alguns conselheiros estão fazendo visitas aos vereadores e colocando pontos que ficaram de fora do PLO.

#### **6. Relato dos trabalhos do GT Regimento Interno do CMPC (a pedido de Heidi Bublitz Schubert).**

Heidi aponta existência de 1 vaga. Aponta pouco comparecimento de conselheiros em reuniões anteriores. Por conta de prazo, há necessidade de reinstituir o GT. Leonam propõe reinstituição de GT com outro nome.

**Inclusão de Laís:** devolutiva sobre constituição da Comissão Temática do PMC. O documento foi recebido mas há problemáticas. Necessidade de impressões e apresentações de Leonam e Secretário Guilherme sobre diagnóstico do PAM e do material do SIMDEC. Laís também faz pedido de que a comissão temática do PMC seja constituída na primeira reunião de cada mandato.

#### **7. RESULTADO PARCIAL DAS VISITAS A VEREADORES - PLO-SIMDEC (a pedido de Edson Gellert Schubert).**

Edson fez relato da visita a vereadores. Já possui promessa dos vereadores de que vai haver audiências para manifestações e sugestões.

**8. Recebimento de ofício da Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda - encaminhamento.** A sociedade pede que os benefícios fiscais para imóveis protegidos sejam estendidos a imóveis que abrigam as práticas do patrimônio imaterial. Leonam propõe encaminhar o ofício à CPC para manifestação.

Com o tempo de reunião já ultrapassando o acordado, o presidente encerra a reunião. Eu, **Bianca de Prá Romeiro**, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente Leonam Roberto Hopfer, conforme Art. 42 do Regimento Interno do CMPC.



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Roberto Hopfer, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 21/01/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.231080-0

26875298v12